



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP  
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**RESPOSTA AO RECURSO**

FERNANDA MARA DA SILVA LIMA

RAZÃO DO INDEFERIMENTO: Falta de apresentação de declaração

RAZÃO DO RECURSO: A recorrente alega não ter apresentado, mas o fato de ter-se inscrito supriria tal declaração

DECISÃO: Trata-se de documentação necessária a ser apresentada no ato da inscrição no concurso. Argumento da candidata não supre a exigência editalícia. Nos termos do item 4.5.inciso VIII, essa comprovação deve ser feita no ato da inscrição.

**INDEFERIMENTO mantido.**

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021.

Edna Raquel Hogemann

*DECANA – CCJ*